

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.118 /

AUTORIZA CONTRIBUIÇÃO PARA AS DESPESAS
DE CONSTRUÇÃO DE RESTAURANTE NA SERRA
DE SÃO DOMINGOS.***.***.***.***.***.***.***.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI :

ART. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a contribuir com a importância de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) para as despesas de construção de um restaurante para fins turísticos na Serra de São Domingos.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de dotação própria a ser incluída no orçamento do exercício de 1974, a saber:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 10 CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

4.0.0.0. - DESPESAS DE CAPITAL

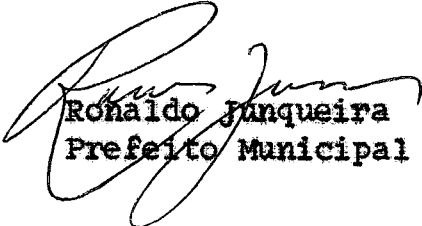
4.3.0.0. - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

4.3.7.0. - Contribuições Diversas

56 - Contribuição para construção de um restaurante para fins turísticos na Serra de São Domingos. Cr\$ 100.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1.974.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 1º DE NOVEMBRO DE 1.973


Ronaldo Junqueira
Prefeito Municipal

.....
PUBLICADA NO "DIÁRIO DE P. CALDAS", EDIÇÃO Nº 8485 DE 11/11/73.
.....